



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 130 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1888 DE 10/01/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$432.348,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

432.348,88

02	08	02	Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB		
702	12.365.0002.2111.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche	300.767,37		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			
705	12.365.0002.2111.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche	19.554,51		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			
712	12.365.0002.2112.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola	102.672,48		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			
715	12.365.0002.2112.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola	9.354,52		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	02	Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB		
545	12.361.0002.2086.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	-28.909,03		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			
546	12.361.0002.2086.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	-403.439,85		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

-432.348,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL



505

12.361.0002.2080.0000 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fun

-1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

1 1 500

02 09 01 Departamento de Cultura

02 09 01

554

Departamento de Cultura

13.392.0002.2087.0000 Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecilia Me

-4.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

1 1 500

568	13.392.0008.1004.0000	Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais	-35.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

580	13.392.0008.1006.0000	Projeto Motivação Artística e Cultural	-27.900,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02	09 02	Departamento de Esportes			
	600	27.812.0002.2091.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinário		

-225.884,19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

B

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 130, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1888 DE 10/01/2024*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal n° 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$432.348,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

432.348,88

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

702	12.365.0002.2111.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche	300.767,37		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			
705	12.365.0002.2111.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche	19.554,51		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

712	12.365.0002.2112.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola	102.672,48	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

715	12.365.0002.2112.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola	9.354,52	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

545	12.361.0002.2086.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	-28.909,03	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

546	12.361.0002.2086.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	-403.439,85	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

-432.348,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.474/2024/GAPRE, DE 10 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). REGINA LOURENÇO DA SILVA, matrícula n.1774, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMSCBN da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
01/08/2022 A 31/07/2023	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES
03/06/2024	02/07/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 03/06/2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.473/2024/GAPRE, DE 10 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). GLEISON MORAIS VIDA, matrícula n.522, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIO E AMBIENTAL lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMSCBN da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
24/02/2023 A 23/02/2024	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES
03/06/2024	02/07/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 03/06/2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal